

Secretaria de
Estado da
Educação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo nº 202400006013768

Interessado(a): Núcleo de recursos didáticos

Assunto: Resposta aos Esclarecimentos.

DESPACHO Nº 729/2024/SEDUC/GEL-05738

Versam os autos sobre contratação de empresa para o fornecimento/aquisição de material gráfico impresso tipo revista em papel couchê, para confecção do material Revisa Goiás, que tem como objetivo o desenvolvimento de habilidades de recomposição em aprendizagem, na Contratação 104071, do tipo **Menor Preço Por Item**.

Informamos que os questionamentos foram enviados por meio do Despacho nº 721/2024 - GEL 60034454 ao setor demandante para conhecimento e manifestação. Dessa forma, passamos a apresentação de respostas, conforme questionamentos:

Analisando os questionamentos realizados é evidente, que tratam-se de fatos relacionados a legislação fiscal, portanto, não cabe discricionariedade da Secretaria, quanto a aplicação da norma. Então, não é atribuição desta Gerência quanto aos aspectos legais, seja na emissão de notas fiscais ou retenção de imposto, tudo deve ser regido pela legislação vigente.

Salientamos que a retenção de impostos é única e fundamentada no art. 2-A da Instrução Normativa da RFB nº 1234/2012, será realizada apenas a retenção ao Estado de Goiás do Imposto de Renda, os demais valores não serão retidos, haja vista, que o Estado de Goiás não possui ajuste com o Governo Federal para retenção de recolhimento dos demais impostos geridos pela Instrução Normativa, sendo de conhecimento do Contador de cada empresa.

Esse tipo de comercialização é regida pela legislação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e essa trata-se de realização de prestação de serviços pois, as impressões serão realizadas por demanda e não está sendo adquirido a compra de livros, revistas ou algo similar a pronta entrega onde está prevista no item 13.05 da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003. Evidentemente a nota será regida pela legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

De acordo com as informações acima, independente da descrição do objeto, a contratação é vinculada à serviços gráficos. Todo o escopo do edital e seus anexos identificam a contratação de prestação de serviços gráficos de forma parcelada, sob demanda, nos termos do Cronograma constante no Termo de Referência e, conforme respondido em outro questionamento, as notas fiscais devem ser emitidas para prestação de serviços.

Portanto, em se tratando de prestação de serviços, as licitantes poderão apresentar suas propostas conforme Modelo de Proposta de Preços disponibilizado e desconsiderar as menções de desoneração de ICMS.

Seguem os links para acesso para documentos relativos a essa contratação nº 104071.

<https://sislog.go.gov.br/PanelAquisicao/DetalhesLicitacao?idLicitacao=104071>

<https://goias.gov.br/educacao/licitacoes/>

<https://pncp.gov.br/app/editais/01409580000138/2024/615>

Quanto a identificação da proposta, as licitantes devem seguir o modelo disponibilizado a ser anexado antes do início da sessão exclusivamente no SISLOG da Contratação nº 104071. Importante ressaltar que, não devem na fase de lances, identificar no chat o nome da empresa. E ainda lembrá-los de que, a documentação somente é disponibilizada no sistema à todos os interessados, após o término da fase de lance e somente da empresa menor preço classificada provisoriamente e após a negociação. Logo, a ausência da Proposta de Preços antes do início da sessão pública, ensejará na desclassificação da licitante.

Em atendimento ao pedido de esclarecimento **7 e 8**, ressaltamos que o material anterior, impresso em 2023, atendeu apenas duas séries/turmas por mês. Por decisão técnica e de gestão, o caderno de recomposição de aprendizagem, era para atender especificamente as perdas causadas em decorrência do período pandêmico e foram utilizados outros contratos de material gráfico da Pasta, que por sua vez condiziam com a necessidade do período, diferente do material proposto para 2024, que atende até o momento 5 séries/anos. Reiteramos, que até o momento, os mesmos foram impressos através de um contrato que esta Secretaria já tinha para impressões diversas.

Em atendimento ao pedido de esclarecimento **9**, as quantidades de páginas para **2024** é de 36 páginas para os cadernos referentes aos 8º e 9º anos e 44 páginas para as turmas de 1ª série, 2ª série e 3ª série, para cada bimestre. Veja a seguir:

Especificação

do item 001

Série	Nº de estudantes		Nº de páginas	
1ª série	647100 : 4 = 161775		44	
2ª série		44	4	
3ª série		44	4	

Especificação

do item 003

Série	Nº de estudantes	Nº de páginas	QUANTIDADE DE CADERNOS
8º ano	398100 : 4 = 99525	36	4
9º ano		36	4

É correto afirmar que para cada lote, serão solicitados **até 4** modelos diferentes por bimestre, pois a aplicação do material pode variar em **2025**, atendendo por exemplo, 6º, 7º 8º e 9º ano (Item 3).

Em relação à estimativa do número de páginas, a variação será de 2 páginas para mais ou para menos.

Em atendimento ao pedido de esclarecimento **10**, considerando o número de estudantes em cada série em 2024, temos as seguintes estimativas **considerando reserva técnica**: 65 200 estudantes de 8º ano, 67 500 estudantes de 9º ano, 82 300 estudantes de 1ª série, 72 600 estudantes de 2ª série e 60 800 estudantes de 3ª série.

Para o item 001, consideramos 75% do menor número (60 800 estudantes de 3ª série) que gera um total de 45 600 exemplares.

Para o item 003, consideramos 75% do menor número (65 200 estudantes do 8º ano) que gera um total de 48 900 exemplares.

A estimativa de tiragem mínima de 15 000 exemplares citada na nota explicativa (59390475) foi estimada à partir do menor lote (item 004) , ou seja, 25% de 65 200 exemplares que gera um total de 16 300 exemplares. Percebe-se assim, que para cada modelo/layout/arte, o volume de exemplares será **sempre maior do que 15 000**.

Em atendimento ao pedido de esclarecimento **11**, esclarecemos que são 3 modelos para os itens 001 e 2 modelos para o item 3, **em cada bimestre**, ou seja serão impressos 5 cadernos por bimestre, **para 2024**.

Ex positis, com supedâneo nas razões acima expostas, informamos as licitantes que a sessão do Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2024 está confirmada para **13.05.2024 às 9h**.

GOIÂNIA, 10 de maio de 2024.

ELISA GONCALVES PEREIRA CAIXETA
[Cargo/função do usuário]



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 10/05/2024, às 14:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELISA GONCALVES PEREIRA CAIXETA, Pregoeiro (a)**, em 10/05/2024, às 14:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **60083300** e o código CRC **389CB882**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVENIDA QUINTA AVENIDA 212 Qd.71 Lt.S/L, S/N - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIÂNIA - GO - CEP 74643-030.



Referência: Processo nº 202400006013768



SEI 60083300